



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **LEI Nº 275/2010**

**EMENTA:** Ratifica deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL, que cria emprego e concede revisão salarial e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL, ocorrida na data de 11/12/2009, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado e também do Anexo II do Estatuto Social do consórcio, os quais passam a vigor com as seguintes modificações: criação do emprego de Assistente Administrativo, padrão remuneratório C-1, pelo salário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e ainda a concessão do reajuste valor dos salários de Auxiliar Administrativo para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passando para o padrão C-2, e de Auxiliar de Serviços Gerais para o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

**Art. 2º** – Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente Lei, por meio do consórcio público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes no orçamento Municipal.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2009.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 04 de fevereiro de 2010.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**Prefeito Municipal**